DECRETO Nº 0105/2015

O Prefeito Municipal de Conceição de Macabu, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº 1º, da Lei nº 1395 de 14 de agosto de 2015,
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Especial na importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para reforçar dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
FMS					
04.10.122.0401.2.552	339048	000	13		7.500,00
04.10.122.0401.2.551	339092	000		7.500,00	
TOTAL				**7.500,00**	**7.500,00**

Decreto nº 105/15

LEI Nº 1396/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais APROVA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 113.759,13 (Cento e treze mil setecentos e cinqüenta e nove reais e treze centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, na forma do quadro abaixo.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar suplementação por decreto no elemento de despesa supracitado na presente Lei, tornando esta insuficiente no decorrer do exercício nos termos do Art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROG. TRABALHO	DESPESA	FONTE	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
04.10.122.0401.2.551	319004	0	1		25.000,00
04.10.301.0402.2.557	339036	202	29		20.000,00
04.10.301.0402.2.558	339032	228	32		54.608.28
04.10.301.0402.2.560	319004	202	34		14.150.85
04.10.301.0402.1.574	449051	0	125	113.759,13	
TOTAL				**113.759,13**	**113.759,13**

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -